



PRF

MPA-021

SERVIÇOS DE ESCOLTA DEDICADA DA PRF AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS



Brasília/DF
Fevereiro/2016

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIÇOS DE ESCOLTA DEDICADA DA PRF
AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS**

MINISTRO DA JUSTIÇA
JOSÉ EDUARDO CARDOZO

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SPO S/Nº – LOTE 5 – SETOR POLICIAL SUL – COMPLEXO SEDE DA PRF,
CEP 70610-909 - BRASÍLIA – DF

DIRETORA-GERAL
MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA

COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES - CGO
SILVINEI VASQUES

COORDENAÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO
IVO SILVEIRA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DFT
ANDERSON FRAZÃO GOMES BRANDÃO

CENTRO NACIONAL DE OPERAÇÕES – CNO
KARINE VIEIRA

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO:

PAULO HENRIQUE WIETHORN

DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

PROJETO I2

REVISÃO:

ANDERSON FRAZÃO GOMES BRANDÃO

ANÍBAL CAVALCANTI DE LIMA FILHO

Polícia Rodoviária Federal - Todos os Direitos Reservados – Copyright © É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DA ESCOLTA DEDICADA	5
ANEXO I - CHECK LIST PARA REQUERIMENTO DE ESCOLTA DA PRF	9
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO	11
ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO DE ESCOLTA	13
ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO DE ESCOLTA	13
ANEXO IV - MODELO DE LICENÇA DE MOTORISTA DE ESCOLTA	14
ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE VISTORIA DE CARGAS ESPECIAIS	15
ANEXO VI - VALORES DETERMINADOS PELA PORTARIA 1.070, DE 30 DE JULHO DE 2015, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ	16

1. INTRODUÇÃO

1. Este Manual tem a finalidade de regulamentar no âmbito da PRF os procedimentos para o requerimento, análise, autorização, elaboração de Ordem de Serviço, acompanhamento e relatório final da escolta dedicada da PRF aos Veículos Transportadores de Cargas Superdimensionadas.
2. Para efeito deste Manual, observar-se-ão, no que couber:
 3. a) Constituição Federal
 4. b) Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
 5. c) Decreto 1.655/95 que define a competência da Polícia Rodoviária Federal, e dá outras providências;
 6. d) Portaria nº 1.375/MJ – Ministério da Justiça que aprova o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, na forma do Anexo.
 7. e) Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 8. f) Resolução 01/16 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e suas sucedâneas;
 9. g) Portaria 1.070, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Justiça – MJ;
 10. h) Manual de Procedimentos Operacionais Nº 006 – MPO–006/CGO – Fiscalização de Pesos e Dimensões;
 11. i) Manual de Procedimentos Operacionais Nº 017 – MPO-017/CGO – Manual de Procedimentos Operacionais de Credenciamento, Funcionamento e Fiscalização das Empresas Responsáveis pela Execução dos Serviços de Escolta Credenciada aos Veículos Transportadores de Cargas Superdimensionadas;
 12. j) Manual de Procedimentos Operacionais Nº 062 – MPO–062/CGO – Execução de Serviços de Escolta de Cargas Superdimensionadas, pela Escolta Dedicada da PRF e Empresas Credenciadas;
 13. k) Manual De Procedimentos Administrativos Nº 016 – MPO–016/CGO – Procedimentos Para Recolhimento De Preços Públicos.

2. DA ESCOLTA DEDICADA

14. Sempre que exigível a realização de escolta conjunta entre a escolta credenciada e a escolta da PRF, deverão ser adotados os procedimentos previstos neste Manual.

15. É vedada a execução de escolta de cargas superdimensionadas por equipe PRF sem cumprir o disposto neste Manual.

16. O recebimento de documentos, análise e acompanhamento remoto do serviço de escolta de cargas superdimensionadas ficará a cargo do Centro Nacional de Operações – CNO.

17. Para o acionamento da escolta dedicada da PRF, a empresa de escolta deverá enviar para o correio eletrônico (e-mail) escolta@prf.gov.br o requerimento devidamente assinado, contendo a qualificação do requerente e a data de previsão de início da escolta, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

18. a) número da autorização Especial de Trânsito – AET – emitida pela autoridade competente;

19. b) CRLV dos veículos do conjunto transportador e de escolta credenciada;

20. c) CNH dos motoristas do conjunto transportador e de escolta credenciada;

21. d) certificado de aprovação no curso especializado para condutores de veículos de transporte de carga indivisível, conforme Portaria 26/05 do DENATRAN, caso não estiver averbado na CNH do(s) motorista(s) do conjunto transportador;

22. e) Certificado de Vistoria do Veículo de Escolta;

23. f) Licença do Motorista de Escolta;

24. g) Formulário de Vistoria de Cargas Especiais preenchido;

25. h) check list que contemple no mínimo as informações previstas no modelo constante no ANEXO I, de modelo ilustrativo;

26. Recebida a documentação, o CNO tem o prazo de até 48 horas úteis para analisar a regularidade da documentação, e emitir a Guia de Recolhimento da União, em conformidade com os valores da tabela constante da Portaria nº 1.070, de 30 de julho de 2015, do Ministro da Justiça, ou outro dispositivo legal que venha a substituí-la, por correio eletrônico à empresa requerente.

27. Para o disposto no item anterior deverá ser preenchida a GRU por meio do endereço eletrônico <http://www.prf.gov.br/gru/>

28. Preencher os campos com os dados:

29. a) selecionar a aba: Serviços de Escolta de Carga Superdimensionada;

30. b) selecionar o tipo de serviço de escolta: Escolta com viatura PRF;

31. c) o campo “Velocidade da escolta” deve ser preenchido, de acordo com as informações contidas na AET, sendo calculado pelo sistema os valores previstos no ANEXO III;

32. d) o campo “Quantidade de viatura PRF” deve ser preenchido, de acordo com as informações contidas na AET, sendo calculado pelo sistema os valores previstos no ANEXO III;

33. e) O campo “Percurso de escolta” deve ser preenchido, de acordo com as informações contidas na AET, não sendo cobrado o retorno da viatura para a base e os trechos descritos na AET sob circunscrição de órgão estaduais e municipais.

34. f) O campo “Nome completo” e “CPF/CNPJ” devem ser preenchidos com os dados do contribuinte;

35. g) O “número de referência” deverá ser suficiente para fazer a correspondência entre o pagamento e a solicitação. Nesse caso, deve ser utilizado o formato DDMMAAHHMMAET, onde DDMMAA é o dia, mês, ano, HHMM é a hora e minuto do recebimento da solicitação, e AET, é o número da AET sem “/” e sem a letra

“E”.

36. Exemplo: 01011512300000002015, onde 01/01/15 é a data, 12:30 é a hora e minuto, 0000002015 é o número da AET.

37. h) Na aba “unidade que executou o serviço”, escolher a unidade responsável pelo serviço – SEDE/ DPRF;

38. i) A aba “data de vencimento” deve ser preenchida com data anterior a data de realização da escolta da PRF.

39. O recolhimento dos valores referentes aos serviços de escolta será cobrado por viatura, velocidade da escolta e por quilômetro rodado.

40. A GRU digitalizada deverá ser enviada como reposta ao e-mail de requerimento, com as seguintes informações:

41. * A GRU NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE *

42. *O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.*

43. A empresa de escolta deverá enviar o comprovante de pagamento da GRU para conferência pelo CNO da efetivação da compensação bancária por meio do Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

44. Constatado o pagamento parcial, ou não pagamento da GRU, o pedido será indeferido e o resultado será enviado em resposta ao e-mail de requerimento.

45. Constatado o pagamento integral, o pedido de escolta será DEFERIDO, e encaminhado por correio eletrônico para a Divisão de Fiscalização de Trânsito – DFT (dft@prf.gov.br).

46. A DFT confeccionará Ordem de Serviço – OS, que será encaminhada para as Superintendências e/ou Distritos envolvidos na operação para a execução dos serviços de escolta dedicada.

47. A responsabilidade exclusiva pela elaboração da OS, será da DFT, independentemente da Superintendência ou Distrito Regional por onde passará a carga.

48. Poderá haver segmentação do percurso em sub-trechos, designando uma equipe de escolta Dedi-

cada da PRF diferente para cada sub-trecho.

49. O prazo para planejamento e elaboração da Ordem de Serviço é de até 72 horas úteis.

50. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada por correio eletrônico para as regionais (spf.uf@prf.gov.br ou npf.uf@prf.gov.br) com circunscrição sobre a via por onde tráfegará a carga superdimensionada, para o CNO (cno@prf.gov.br e escolta@prf.gov.br) bem como a empresa solicitante deverá ser comunicada do cronograma.

51. Recebida a Ordem de Serviço, deverá as Superintendências e/ou Distritos designar equipe de escolta dedicada, com elaboração de Ordem de Missão - OM, que atenderá à execução do deslocamento planejado pela DFT.

52. As Superintendências e Distritos Regionais deverão manter no seu efetivo relação dos policiais disponíveis para serem designados para compor as Equipes dedicadas de Escolta PRF, e dos seus respectivos trechos com as obras de arte especiais, pontos de parada, estreitamentos e todas as informações necessárias ao planejamento de operações de escoltas de cargas indivisíveis, e encaminhar ao CNO e DFT, para planejamento e acompanhamento da escolta dedicada.

53. As empresas requerentes deverão ser comunicadas do cronograma de execução por correio eletrônico.

54. Para a realização da escolta, a responsabilidade pela coordenação da execução e segurança de todo serviço de escolta será da PRF.

55. A equipe de escolta dedicada deverá abrir parte diária específica no sistema de parte diária informatizada – PDI, contemplando todo o período de início e fim das atividades da equipe PRF designada, incluindo os deslocamentos de ida ao local de início e de retorno a sua origem, na qual serão registrados, no mínimo:

56. a) número da Ordem de Serviço da DFT/CGO e Ordem de Missão da Superintendência e/ou Distrito;

57. b) nome dos componentes da equipe de escolta PRF;

58. c) início e fim de cada deslocamento;

59. d) placa da(s) viatura(s);
60. e) placas do(s) veículo(s) de escolta e conjunto(s) transportador(es);
61. f) dados da(s) empresa(s) de escolta e da(s) transportadora(s), e respectivos motoristas;
62. g) dados da(s) AET(s);
63. h) toda interrupção do serviço de escolta, pormenorizando os motivos;
64. Na abertura da Parte Diária, deverá ser lançado no campo "Descrição": ESCOLTA DEDICADA NNNN, onde NNNN é o número da Ordem de Serviço da DFT.
65. Deverá ser lançado somente um procedimento referente a execução da realização da escolta em cada Parte Diária.
66. A inclusão do procedimento é realizada pelo seguinte caminho: Incluir Procedimento – Procedimento Diversos – Tipo de Procedimento – Escolta/Batedor.
67. A Parte Diária será aberta na Unidade Organizacional da Seção de Policiamento e Fiscalização, nas Superintendências, e do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, nos Distritos, conforme a circunscrição do trecho em que a Escolta Dedicada tiver início no deslocamento a cada dia.
68. Antes de iniciar o serviço de escolta a equipe PRF deverá conferir se as condições dos veículos envolvidos e da carga estão de acordo com as descritas no check list e formulário de Vistoria de Cargas Especiais, preferencialmente utilizando a trena do conjunto de equipamentos obrigatórios do veículo de escolta.
69. A Fiscalização da escolta credenciada deverá ser feita com base no MPO-017/CGO, e a do conjunto transportador e carga, baseada no MPO-006/CGO, bem como, a fiscalização rotineira pela legislação de trânsito, e demais normas relacionadas.
70. Caso seja encontrada alguma irregularidade não prevista no check list, o serviço de escolta só deverá ser iniciado tão logo seja sanada a irregularidade.
71. Constatada qualquer divergência com o check list que não possa ser sanada no local, o serviço será suspenso e lavrado o respectivo auto de infração de escolta por infração ao Art. 66, inciso XIV do MPO-

017/CGO, além das infrações previstas na legislação de trânsito, no que couber.

72. No caso previsto no item anterior, a equipe de escolta dedicada deverá contatar a DFT, ou, se fora de horário de expediente, o CNO para definição de procedimentos a serem adotados, quanto a execução da Ordem de Serviço de Escolta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

73. Constatada qualquer divergência com o check list que possa ser sanada no local, e que a providência para regularização acarrete em atraso no início ou conclusão do serviço de escolta fora do prazo previsto na Ordem de Serviço, deverá ser lavrado Auto de Infração de Escolta, conforme Art. 66, inciso I do MPO-017/CGO.

74. Se possível, fazer registros fotográficos das divergências encontradas para envio à DFT/CNO, conforme o caso.

75. Caso não seja encontrada irregularidades, o serviço de escolta poderá ser iniciado, com a ciência do CNO, devendo sua execução se pautar no MPO-062/CGO.

76. As empresas credenciadas envolvidas no serviço de escolta deverão disponibilizar meio de comunicação simultânea entre os tripulantes do(s) veículo(s) de escolta, do veículo transportador da carga indivisível/excedente e a Polícia Rodoviária Federal, que possibilite a comunicação enquanto durar todo o deslocamento no trecho pertinente, para efeito de monitoramento e controle no deslocamento do comboio com segurança.

77. O CNO acompanhará em tempo real o andamento do serviço de escolta, por meio da Parte Diária e Sistema de Monitoramento de Frota da empresa de escolta e da viatura PRF de escolta dedicada.

78. A equipe de escolta dedicada da PRF deverá manter contato com o CNO, comunicando qualquer eventualidade e quando não puder incluir os registros na Parte Diária.

79. Fica estabelecido o telefone (061) 2025-6540 e o e-mail escolta@prf.gov.br, como canal de comunicação entre a equipe de escolta dedicada e o CNO.

80. O CNO deverá informar à DFT diariamente acerca das alterações informadas pela Equipe de Escol-

ta Dedicada da PRF.

81. A execução do serviço de escolta deverá atender ao disposto no Manual de Procedimentos Operacionais Nº 062 – Execução de Serviços de Escolta de Cargas Superdimensionadas, pela Escolta Dedicada da PRF e Empresas Credenciadas.

82. A critério da DFT, poderá ser avaliada a realização de comboio de veículos responsáveis pelo transporte de cargas superdimensionadas excedentes em comprimento, altura e/ou largura, devendo ser considerado para tanto, caso a caso, o traçado da via, quantidade de viaturas PRF e de escoltas credenciadas para definir a quantidade dos veículos do comboio.

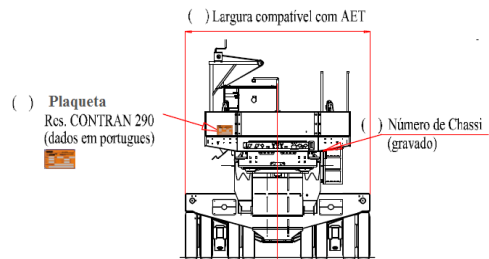
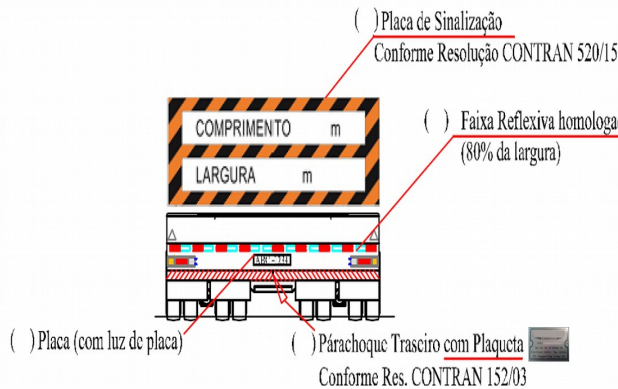
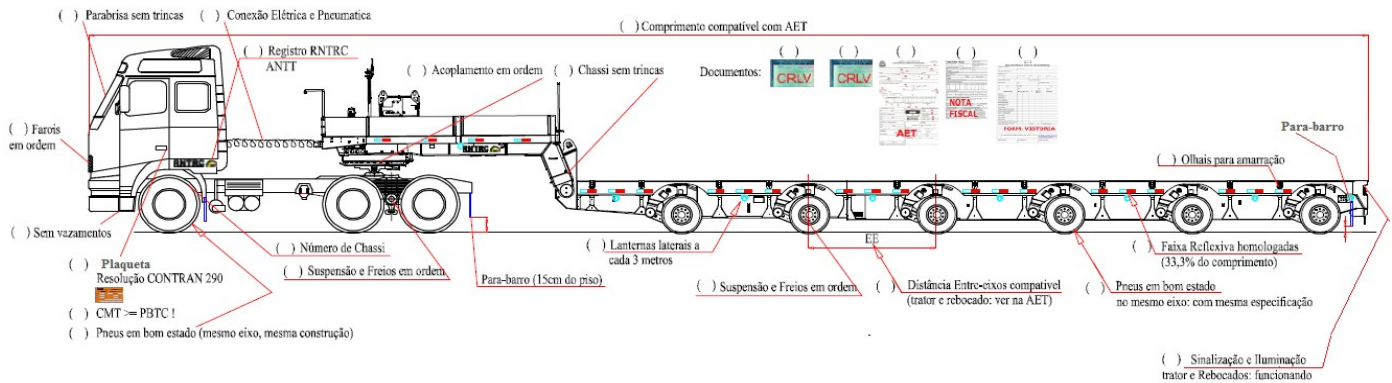
83. Será considerado encerrado o serviço de escolta pela Equipe Dedicada de Escolta da PRF, para fins de encerramento da Parte Diária, a chegada do último PRF a sua sede de lotação.

84. Deverá ser elaborado pelo CNO, relatório apontando os problemas encontrados durante a execução dos serviços de escolta, para aprimoramento dos procedimentos.

85. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Operações.

ANEXO I - CHECK LIST PARA REQUERIMENTO DE ESCOLTA DA PRF

CONJUNTO TRANSPORTADOR



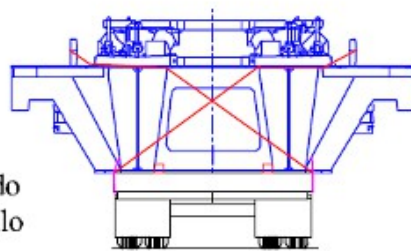
MOTORISTA: CONJUNTO TRANSPORTADOR



- CNH - Cat. Compatível e dentro da Validade
- Curso Cargas Indivisíveis (Averbado na CNH ou Certificado conf. Portaria 26/05 DENATRAN)

CARGA E VEÍCULOS

- Altura total
- Comprimento total
- Largura total
- Largura do veículo
- Excesso lateral direito
- Excesso lateral esquerdo
- Comprimento do veículo
- Excesso dianteiro
- Excesso traseiro
- Capacidade Máxima de Tração (CMT)
- Peso Bruto Total Combinado (PBTC)
- Peso da 1ª unidade de tração
- Peso da 2ª unidade de tração
- Peso da dolly
- Peso da carreta
- Peso da carga



Responsável: _____

Data: _____

VEÍCULO DE ESCOLTA



- Pintura ou adesivado zebrada laranja e branca
- 4 suportes em 45º, com bandeiras vermelhas
- Nome da empresa e número do credencial (em preto na porta)
- 01 Luvas de raspa
- Mat. combate a Incêndio (02 ext. de 4 kg de CO2 ou pó químico)
- 01 Trena de no min. 30 metros
- 08 cones para sinalização da via (Res. 160/04 CONTRAN)
- 01 Colete com faixa refletiva branca para cada tripulante
- Lanterna
- 4 Disp. independente portátil com luz amarelo ambar
- 2 Disp. de Teto interm. ou rotativos ambar (Res 268)
- Disp. visual traseiro ambar do tipo seta
- GPS
- Meio de comunicação simultânea entre a PRF, Escolta e Conjunto Transportador
- Certificado de Vistoria do Veículo de Escolta
- Licença(s) do Motorista(s) Escolta

MOTORISTA: VEÍCULO DE ESCOLTA



- CNH - Cat. Compatível e dentro da Validade
- Licença do Motorista de escolta

Responsável: _____

Data: _____

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

**FORMULÁRIO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
NÃO TEM VALIDADE COMO AET.**

RESOLUÇÃO 11/04

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. N° 262939/2015E

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autoriza a:

TRANSLUCA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA - CNPJ/CPF: 32.466.732/0001-68

Estabelecido a: **RUA GERALDO DEL PUPPO N°502 - CIMT II - SERRAES - CEP: 29168-074** Telefone: **(27) 21240200**

Engenheiro Responsável Técnico: _____ CREA/ N° _____

A transitar com o(s) veículo(s) abaixo referido(s) transportando **01 SR PRANCHA E 01 SR DOLLY REMONTADOS**, de propriedade de **CONFORME NOTA FISCAL** nas rodovias federais não delegadas e concessionadas entre as localidades de **SERRAES** e **SALVADOR/BA** com percurso total de **1.097,20** quilômetros, nos seguintes trechos rodoviários:

PERCURSO

BR	UF	Trecho	Km Inicial	Km Final	BR	UF	Trecho	Km Inicial	Km Final
101	ES	SERRA - DIVES/BA	265,00	0,00	101	BA	ENTR BR242 - ENTR BR324	231,50	166,50
101	BA	DIV B/AVES - ENTR BA284	956,30	814,00	324	BA	ENTR BR101 - ENTR BR420	534,10	567,00
101	BA	ENTR BR498 - SÃO JOSÉ	793,00	541,50	324	BA	ENTR BR110 - SALVADOR	576,00	627,00
101	BA	ENTR BR251 - ENTR BR242	525,00	235,50					

no período de **22/09/2015 a 22/11/2015** assim caracterizado(s):

CONFIGURAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR (Unidade Tratora)

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário do veículo: **TRANSLUCA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Placa: **MRL5642** Ano: **2007** Marca: **VOLVO** Modelo: **FH 480 6X4**

Bi-direcional (com dois eixos direcionais)? **Não** Direção: **Hidráulica** Potência: **480 cv** CMT: **150,0**

Tipo de Engate para o Reboque/Semi-reboque: **PESCOÇO**

REBOQUES E/OU SEMI-REBOQUES COMPLEMENTARES

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	N° do Chassis	CRLV
M505843	RANDON	CAR/S.REBOQUE/PRANCHA	2011	9ADC1904BCM344729	11209816940

MEDIDAS LONGITUDINAIS

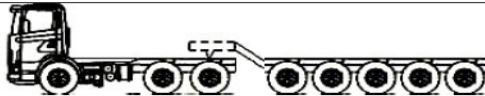
Número de Eixos de cada veículo da composição:

Cavalo Trator/Caminhão: 3 1º Reb./Semi-Reboque: 5 2º Reb./Semi-Reboque: 0

1º Veículo de Tração			1º Reboque/Semi-Reboque			2º Reboque/Semi-Reboque		
Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos	Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos	Eixo	Nº de Pneus	Distância entre Eixos
1	2	3,70	1	4	1,40			
2	4	1,40	2	4	1,40			
3	4		3	4	1,40			
			4	4	1,40			
			5	4	1,40			

(a) Somatória das distâncias entre eixos:	10,70 m
(b) Excesso Traseiro:	0,00 m
(c) Excesso Dianteiro:	0,00 m
(d) Distância entre o primeiro eixo do trator ao pára-choque dianteiro:	1,85 m
(e) Distância entre o último eixo da carroceria ao pára-choque traseiro:	1,30 m
(f) Distância do último eixo do Cavalo Trator/Caminhão para o primeiro eixo do Reboque/Semi-Reboque:	13,15 m
(g) Distância do último eixo do 1º Reboque/Semi-Reboque para o primeiro eixo do 2º Reboque/Semi-Reboque:	0,00 m
(h) Comprimento do Conjunto (veículo+carga) (a) + (b) + (c) + (d) + (f) + (g):	27,00 m
(i) Comprimento do Veículo (h) - [(b) + (c)]:	27,00 m
Comprimento da Carga:	18,00 m

DESENHO ESQUEMÁTICO DO CONJUNTO



MEDIDAS TRANSVERSAIS (metros)

(a) Largura do veículo:	3,00 m
(b) Excesso Lateral Esquerdo:	0,10 m
(c) Excesso Lateral Direito:	0,10 m
Largura Total (veículo + carga) (a) + (b) + (c):	3,20 m
ALTURA TOTAL (metros)	
Altura Total (veículo + carga):	4,40 m
DISTRIBUIÇÃO DO PESO (toneladas)	
Capacidade Máxima de Tração - CMT:	150,0 t
(a) Peso da carga:	26,0 t
(b) Peso do Cavalo Trator/Caminhão:	9,5 t
(c) Peso do 1º Reboque/Semi-Reboque:	15,0 t
(d) Peso do 2º Reboque/Semi-Reboque:	0,0 t
Peso Bruto Total Combinado (tara+carga) (a) + (b) + (c) + (d):	50,5 t

Número de Conjunto de Eixos de cada veículo da composição:

Conjunto de Eixos do
Cavalo Trator/Caminhão: 2

Conjunto Eixos do 1º Trator			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	I	Não	7,0
2	D	Sim	16,0

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,
T=Triplô, M=Múltiplo

Conjunto de Eixos do
1º Reboque/Semi-Reboque: 1

Conjunto Eixos do 1º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)
1	M	Sim	27,5

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,
T=Triplô, M=Múltiplo

Conjunto de Eixos do
2º Reboque/Semi-Reboque: 0

Conjunto Eixos do 2º Reboque/Semi-Reboque			
Conj.	Tipo	Tandem?	Peso (t)

Tipo: I=Isolado, D=Duplo,
T=Triplô, M=Múltiplo

Declarando o requerente que tem conhecimento e cumprirá o disposto na Resolução nº 11/04 - DNIT, especialmente quanto às medidas necessárias à garantia da segurança de trânsito e responsabilizando-e integralmente pelos danos presentes ou futuros que venha a causar às rodovias, sua sinalização e a terceiros, assim como pela veracidade dos dados fornecidos.

Local/Data: SERRA/ES - 22/09/2015 09:32:52

De conformidade com o que consta no respectivo processo e nas INSTRUÇÕES aprovadas pela Resolução nº 11/04-DNIT e Resolução nº 1/14-DNIT é autorizado o trânsito do(s) veículo(s) acima referido(s) até as velocidades de 50 km/h em pista simples no horário de DO AMANHECER AO POR DO SOL e 60 km/h em pista múltipla no horário de DO AMANHECER AO POR DO SOL e, ainda, de acordo com as observações em anexo.

Para o transporte de produtos siderúrgicos seguir as instruções de segurança quanto à arrumação e à amarração da carga na carroceria dos mesmos, conforme Resolução 293/08 – CONTRAN.

Taxa de Autorização Especial de Trânsito - boleto bancário nº 930000001842535-1.

AET nº 262939/2015E expedida via INTERNET pelo DNIT em 26/09/2015 às 19:51:25.

ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO DE ESCOLTA

	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL ____ª SUPERINTENDÊNCIA/DISTRITO REGIONAL / UF ____		
	CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO DE ESCOLTA Nº¹ _____		
Empresa de Escolta		Nº CNPJ	Nº da Credencial
		00.000.000/0000-00	
Marca/Modelo do Veículo	Placa/UF	Ano de Fabricação	
Nº do Processo	Data de Expedição	Data de Validade	
Apto a realizar serviço especializado de escolta, nos termos do Manual de Procedimentos Operacionais nº 017 (MPO-017) da Polícia Rodoviária Federal, que regulamenta o credenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas responsáveis pela execução dos serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas.			
Cidade/UF, _____ de _____ de _____.			
NOME Presidente da Comissão Regional de Escolta			

¹ Formato NNNN-SR, onde:

- a) NNNN: número sequencial de 0001 a 9999;
- b) SR: Superintendência ou Distrito Regional, conforme ANEXO II, tabela REGIONAL.

ANEXO IV - MODELO DE LICENÇA DE MOTORISTA DE ESCOLTA

		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ____ª SUPERINTENDÊNCIA/DISTRITOREGIONAL / UF			
LICENÇA DE MOTORISTA DE ESCOLTA Nº⁰² _____					
NOME:					
Foto 3 x 4	Validade				
	Nº do Processo				
	Empresa de Escolta:				
Nº REGISTRO CNH:				Categoria:	
CPF:			VALIDADE:		
Habilitado a exercer a função de motorista para realizar escolta, nos termos do art. 28 do Manual de Procedimentos Operacionais nº 017 (MPO-017) da Polícia Rodoviária Federal, que regulamenta o credenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas responsáveis pela execução dos serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas.					
Cidade/UF, _____ de _____ de _____.					
NOME Presidente da Comissão Regional de Escolta					
____ª SUPERINTENDÊNCIA/DISTRITOREGIONAL / UF ENDEREÇO TELEFONES - EMAIL					

2 Formato NNNN-SR, onde:

- a) NNNN: número sequencial de 0001 a 9999;
- b) SR: Superintendência ou Distrito Regional, conforme ANEXO II, tabela REGIONAL.

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE VISTORIA DE CARGAS ESPECIAIS

1-EMPRESA TRANSPORTADORA					FONE	
CNPJ		PLACA DOS VEÍCULOS				
CARGA TRANSPORTADA / NOTA FISCAL						
2-EMPRESA DE ESCOLTA						
CREDCIONAL	CNPJ	VAL. CERT. DE VISTORIA	VEÍCULO	PLACA	Nº da AET	
3-CONDUTOR VEÍCULO DE ESCOLTA			CONDUTOR VEÍCULO DE ESCOLTA			
PRONTUÁRIO CNH		CPF		LICENÇA MOTORISTA DE ESCOLTA		
5-Itens Verificados		Escolta	AET DNIT	Observações		
Altura total						
Comprimento total						
Largura total						
Largura do veículo						
Excesso lateral direito						
Excesso lateral esquerdo						
Comprimento do veículo						
Excesso dianteiro						
Excesso traseiro						
Capacidade Máxima de Tração (CMT)						
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)						
Peso da 1ª unidade de tração						
Peso da 2ª unidade de tração						
Peso da dolly						
Peso da carreta						
Peso da carga						
Peso dos acessórios e contrapeso						
Comprovante pagamento escolta PRF (GRU)						
Comprovante pagamento TUV (GRU)				1ª Vistoria	Vistoria de Substituição	
MATRICULA DO POLICIAL (EM CASO DE FISCALIZAÇÃO)		LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO		ASSINATURA DO MOTORISTA		

ANEXO VI - VALORES DETERMINADOS PELA PORTARIA 1.070, DE 30 DE JULHO DE 2015, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ

Serviços prestados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF	Valores em Reais
Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (01 km/h – 30 km/h, conforme velocidade prevista na AET)	R\$ 16,07
Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (31 km/h – 60 km/h, conforme velocidade prevista na AET)	R\$ 6,77
Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (acima de 60 km/h, conforme velocidade prevista na AET)	R\$ 5,55
Credenciamento de empresa de escolta de carga superdimensionada	R\$ 1.220,64
Vistoria de veículos de escolta de carga superdimensionada	R\$ 152,58
Teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada	R\$ 152,58
Acionamento de veículo para recolhimento de animais (por animal)	R\$ 397,78
Transporte de animais recolhidos (função de deslocamento – R\$/km) - valor praticado a partir de 60 km rodados (por animal)	R\$ 1,05
Diária para os animais recolhidos (por animal)	R\$ 181,81
Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 119,23
Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo)	R\$ 261,00
Acionamento do guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo)	R\$ 538,35
Guincho (função de deslocamento – R\$/km) - valor praticado a partir de 60 km rodados – para todos os tipos de veículos (por veículo)	R\$ 1,42
Guincho (função da hora trabalhada – R\$/h) para destombamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo)	R\$ 84,78
Diária para os veículos recolhidos/removidos do tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 23,03
Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500 kg. (por veículo)	R\$ 38,50
Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500 kg. (por veículo)	R\$ 140,72



PRF

Segurança com cidadania